



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

DECRETO Nº 35/2021, de 30 de setembro de 2021.

Antecipa excepcionalmente feriado do Dia do Servidor Público visando dar continuidade e fluidez ao calendário de dias úteis da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que cabe à Chefia do Poder Executivo a tomada de medidas que garantam o atendimento à população nos serviços públicos e sua efetiva continuidade, de forma que se aproveite o máximo os dias para atendimento aos munícipes, podendo, inclusive, alterar gozo de feriados de caráter não-religioso,

D E C R E T A :

Art. 1º. O feriado do dia 28 de outubro (Dia do Servidor Público), ficará antecipado para o dia 11 de outubro de 2021, tornando dia útil e normal o dia 28 de outubro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2021.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

Acesse informações sobre o enfrentamento da COVID-19 em nosso município em
nosso site: **www.barradesantana.pb.gov.br**